

PARECER 94/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL
480/1999

Trata-se de projeto do Nobre Vereador PAULO FRANGE que versa sobre a Instituição do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente com Doenças Respiratórias no Município de São Paulo.

Medida que beneficiará largamente a população infantil da cidade, que sofre com a poluição do ar, sem acrescer custos significativos para a Prefeitura, pois o Projeto está em plena operação para as crianças das Rede Municipal de Ensino. A iniciativa privada e outras instituições oficiais poderão aderir ao Programa, cedendo espaços e funcionários das academias e clubes desportivos privados e oficiais da cidade, para o atendimento das crianças e adolescentes com asma. O projeto é de grande interesse público e de alta relevância social, e por isso contamos com o apoio dos Nobres Pares.

A presença constante do aparato médico e indispensável para o bom funcionamento do programa, pois somente com este procedimento poder-se-á avaliar todos os objetivos pleiteados.

A matéria encontra amparo no artigo 13, I e II da Lei Orgânica do Município.
Pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/02/00.

Roberto Trípoli - Presidente - contrário

Archibaldo Zancra - Relator

Eder Jofre

Italo Cardoso

Luiz Paschoal

Wadih Mutran